



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.473/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
SUPERÁVIT FINANCEIRO."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 112.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.13.00.00	R\$ 42.000,00
--	---------------

04 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-4.4.90.51.00.00	R\$ 6.000,00
--	--------------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.09.272.0010.2.018-3.3.90.47.00.00	R\$ 17.500,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.365.0028.2.025-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.500,00
--	--------------

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.26.782.0061.2.033-3.3.90.30.00.00	R\$ 45.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 112.000,00
--------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

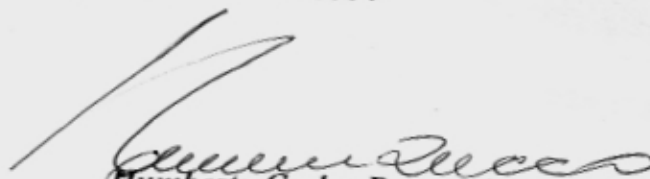
TOTAL

RS 112.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2003, de acordo com o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Geral do exercício de 2003, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 09 DE NOVEMBRO DE 2004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09 / 11 / 2004